

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3330 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 83361-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, em cumprimento ao disposto no art 36 da Lei complementar 141 de 13/01/2012, comunica que realizará audiência pública para prestação de contas do 3º quadrimestre (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO) de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, para qual convocam a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores e convidam as entidades, associações comunitárias e ao público em geral.

A Audiência será realizada na Câmara de Vereadores às 14:30 horas do dia 28/02/2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 83361-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, e parágrafo 1º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 04/2006 e parágrafo II do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

A Comissão de Orçamento e Finanças da Legislação Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 28 de Fevereiro de 2020 com início às 13:30 horas, para apresentação das Metas Fiscais do EXERCÍCIO QUADRIMESTRE do exercício de 2019 (Setembro-Dezembro), e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de Fevereiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 002/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 003/2020, que compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 002/2019:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
Cláudia Lorencini	Pedagogia	Comparceu
Daniela Borfem Da Silva	Pedagogia	Comparceu
Camille De Carlo	Pedagogia	Comparceu
Ana Angéla Babazono	Pedagogia	Comparceu
Mariana Lourenço De Paula	Pedagogia	Comparceu
Suelen Rocha	Pedagogia	Comparceu
Patricia Garbachesi	Pedagogia	Comparceu
Regiane Aparecida Dos Anjos	Pedagogia	Comparceu
Cláudia Regina Andrade	Pedagogia	Comparceu
Dianira Soti	Pedagogia	Comparceu
Archeleli Tavello	Pedagogia	Não Comparceu
Tatiana Cruz	Pedagogia	Comparceu
Emmanuel Nayara Batista	Pedagogia	Não Comparceu
Vanessa Bolognini	Pedagogia	Comparceu
Patricia Da Oliveira Dos Santos	Pedagogia	Comparceu
Bruna Raphaela Fernandes	Pedagogia	Comparceu
Franca Teresina Hoer	Pedagogia	Comparceu
Marilisa Roberta Zanoni	Pedagogia	Comparceu
Janine Oliveira	Pedagogia	Não Comparceu
Diana Vianez	Pedagogia	Comparceu
Janine Lorenzini	Pedagogia	Comparceu
Janine Santos	Pedagogia	Comparceu
Isabel Carolina Festeira	Pedagogia	Comparceu
Robson Da Paula Ribas	Pedagogia	Comparceu
Ana Paula Bardi	Pedagogia	Não Comparceu
Juliana Nogueira Vianez	Pedagogia	Comparceu
Natália Gonçalves	Pedagogia	Comparceu
Rosalei Chaves Gonçalves	Pedagogia	Comparceu
Sandra Mara Chaves Batista	Pedagogia	Comparceu

Juliana A. Caspardo Manica	Pedagogia	Comparceu
Fernanda Prochaska	Pedagogia	Comparceu
Amelinda Cristina Balthazar	Pedagogia	Comparceu
Michelle Mierdala	Pedagogia	Comparceu
Thalita Ramon Santos	Pedagogia	Comparceu
Cláudia Nogueira Lobato	Pedagogia	Comparceu
Dani Quevedo	Pedagogia	Comparceu
Juliane Walter	Pedagogia	Comparceu
Andréa Tappin	Pedagogia	Comparceu
Alexsandra Cariani	Pedagogia	Comparceu
Mariana Elisei Alves	Pedagogia	Comparceu
Cláudio Claudenison Xavier	Pedagogia	Comparceu
Suzane Cristina S. Da Costa	Pedagogia	Comparceu
Carla Aparecida Lacerda De Paula	Pedagogia	Comparceu
Carlaia Cavali	Pedagogia	Não Comparceu
Kati Cristina de Almeida	Pedagogia	Comparceu
Alina Kozulski	Pedagogia	Comparceu
Bruna Medeiros	Pedagogia	Não Comparceu
Cristiane Santos de Almeida	Pedagogia	Comparceu
Luciane Valadi	Pedagogia	Comparceu
Alme Garbale Duarte Hulse	Pedagogia	Comparceu
Ana Priscilla Lima de Souza	Pedagogia	Não Comparceu
Carolina Conso	Pedagogia	Comparceu
Letícia Andrea Droboski	Pedagogia	Não Comparceu
Emmanuel T. Sato de Freitas	Pedagogia	Comparceu
Juliana Paula Michonide	Pedagogia	Comparceu
Hellen Maria Mazzarioli	Pedagogia	Não Comparceu
Priscilla Fátima Oliveira da Silva	Pedagogia	Comparceu
Caroline Gonçalves	Pedagogia	Comparceu
Rafael Costa Vieira de Amaral	Pedagogia	Comparceu
Marceli Alves Pires	Pedagogia	Comparceu
Alice Saitta Prusaki	Pedagogia	Comparceu
Estelara Berra	Pedagogia	Comparceu
Mariete Machado	Pedagogia	Comparceu
Tatiana Sirobrado Tessari	Pedagogia	Comparceu
Andréa de Souza Procynez	Pedagogia	Comparceu
Daniela Cristine P. Camargo	Pedagogia	Comparceu
Cláudia Sauer	Pedagogia	Comparceu
Luciana Oliveira Leal	Pedagogia	Comparceu
Cleusimar Aparecida Andrade	Pedagogia	Comparceu
Ana Paula Maciel	Pedagogia	Não Comparceu
Danieli Laveski de Mattos	Pedagogia	Comparceu
Thiana Cristina Piva G. Pereira	Pedagogia	Comparceu
Micheli Kallman	Pedagogia	Comparceu
Silviana da Silva da Costa	Pedagogia	Desistente
Vivian Lopes da Silva	Pedagogia	Comparceu
Ana Nereia Hoffmann Sales	Pedagogia	Comparceu
Larissa de Araújo de Oliveira	Pedagogia	Comparceu
Janice Faramelli de Oliveira	Pedagogia	Não Comparceu
Josiane Oliveira de Quadros	Pedagogia	Comparceu
Carla Regina Branoski	Pedagogia	Comparceu
Andressa Knapp	Pedagogia	Não Comparceu
Liliane de Souza Ferreira	Pedagogia	Comparceu
Janaine Hoff	Pedagogia	Comparceu
Maria Eduarda Dita Rosa Micol	Pedagogia	Comparceu
Lidiane Batori	Pedagogia	Comparceu
Tatiana Pereira do Nascimento	Pedagogia	Comparceu
Katya Aparecida Motta	Pedagogia	Comparceu
Emil De Lima Pacheco	Megaleiro	Comparceu
Tracy Santos de Lima	Megaleiro	Comparceu
Christa Lucylene Ruffa Gomes	Megaleiro	Inde Competitivo
Heleen Cristiane Lima de Cruz	Megaleiro	Comparceu

Mandar contar em favor da Servidora Pública Municipal Estatuária a Sr.ª **ROZIANE LENIRA VEIGANT GASPARGAS**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.220.711-5-SSP/PR, PEDAGOGA SOCIAL, Nível (T-11), (seis) 06 meses de **ACERVO** em seu tempo de contribuição, por ter a mesma não afastado-se de seu Cargo no período de 20/04/1991 a 20/04/1996, de acordo com o Artigo 221, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
Maira Acortada Ferreira	Megaleiro	Comparceu
Gabriel Vinícius R. Kanaraki	Megaleiro	Inde Competitivo
Daniela Aparecida Pereira	Megaleiro	Comparceu
Estelara Vian Serey	Megaleiro	Comparceu
Chella Horitz	Megaleiro	Comparceu
Simone de Andrade De Paula	Megaleiro	Comparceu
Ana Carolina M. Da Macedo	Megaleiro	Comparceu
Eliete Da Rocha Passat	Megaleiro	Comparceu
Willan Santos de Barros	Educação Física	Comparceu
Fernanda Aparecida Quadros	História	Comparceu

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 003/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 002/2020, que compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 002/2019:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
VITORIA APARECIDA ABERIO BATISTA	ADMINISTRAÇÃO	Matrícula Incompleta
ANA EDUARDA DE MANTOS	ADMINISTRAÇÃO	Comparceu
CLAUDINEIA AUGUSTO	ADMINISTRAÇÃO	Comparceu
ELIANORA DE MATTA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Comparceu
AURÉLIO MATTEI	ADMINISTRAÇÃO	Comparceu

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, ao Servidor Público Municipal Estatuário o Sr. **JOÃO MARIA TEIXEIRA**, Matrícula de nº 05703-1, Portador da Cédula de Identidade RG de nº 5.283.415-5-PR, inscrito no CPF sob o nº 492.735.909-34, PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, Nível (C-15), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos de R\$ 2.894,81 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Mandar contar em favor da Servidora Pública Municipal Estatuária a Sr.ª **ROZIANE LENIRA VEIGANT GASPARGAS**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.220.711-5-SSP/PR, PEDAGOGA SOCIAL, Nível (T-11), (seis) 06 meses de **ACERVO** em seu tempo de contribuição, por ter a mesma não afastado-se de seu Cargo no período de 20/04/1991 a 20/04/1996, de acordo com o Artigo 221, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONCEDER:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005, a Servidora Pública Municipal Estatuária a Sr.ª **ROZIANE LENIRA VEIGANT GASPARGAS**, Matrícula de n.º 03557-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 1.220.711-5-PR, inscrita no CPF sob o n.º 718.038.749-53, PEDAGOGA SOCIAL, Nível (T-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 6.801,05 (Seis mil, oitocentos e um reais e cinco centavos) a contar de 04 de Fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005, ao Servidor Público Municipal Estatuário o Sr. **WILSON SALES**, Matrícula de n.º 17400-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 3.267.598-0-PR, inscrito no CPF sob o nº 717.725.889-20, ARTIFICE DE OBRAS, Nível (H-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.351,55 (Dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Mandar contar em favor do Servidor Público Municipal Estatuário o Sr. **ULISSES DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.590.578-9-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), (seis) 06 meses de **ACERVO** em seu tempo de contribuição, por ter o mesmo não afastado-se de seu Cargo no período de 14/08/1992 a 14/08/1997, de acordo com o Artigo 221, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE de acordo com o Artigo 40, § 7º, I, da CF, c/c art. 6º da EC41/2003 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatuário o Sr. **ULISSES DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.590.578-9-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 761.994.879-15, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.361,90 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) a contar de 04 de Fevereiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR os Senhores abaixo relacionados de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Proprieto de Previdência Social RPPS.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
João Maria Teixeira	492.735.909-34	Professor do Ensino Infantil/Fundamental	C-15	03/02/2020
Leonete Aparecida Rodrigues	523.746.709-10	Auxiliar de Enfermagem	C-05	03/02/2020
Roziane Lenira Veigant Gaspar	718.038.749-53	Pedagoga Social	T-10	03/02/2020
Ulisses de Souza	761.994.879-15	Auxiliar de Serviços Gerais	A-09	03/02/2020
Wilson Sales	717.725.889-20	Artífice de Obras	I-09	03/02/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 008/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 07 a 21/02/2020, para a servidora pública eletiva, **JOCELIA DOS SANTOS BALTAZAR**.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 28 de janeiro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 008/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 07 a 21/02/2020, para a servidora pública eletiva, **JOCELIA DOS SANTOS BALTAZAR**.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 28 de janeiro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 017/2020

SÚMULA: Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, conforme apresentação de escolaridade.

NOME	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE
AUGUSTO CASPCHARK	A - 3	B - 3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 07 de fevereiro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 018/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias no período de 06/01 a 04/02/2020, para a servidora pública Efetiva, NELICE KLAK PERNEKE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 06/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 05 de fevereiro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 019/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias no período de 10/02 a 24/02/2020, para a servidora pública Comissionada, JOCIANI OSSOVSKI SZCZERBA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 07 de fevereiro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cancela gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 6º, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013 das servidoras ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

Table with 2 columns: NOME and COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Rows: MIRIAM THOME PEREIRA PAVLAK (20%), ANA MORO (20%).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2020.

Subscrevo
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Table with 2 columns: Nome and Carga Horária. Rows: MIRIAM THOME PEREIRA PAVLAK (20 horas semanais), ANA MORO (20 horas semanais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2020.

Subscrevo
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Lineu Gomes, em atendimento ao parágrafo 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e com objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia 27 de fevereiro de 2020, com início às 15 horas, para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município de Nova Laranjeiras e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2020.

Subscrevo
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2020

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020, no valor de R\$ 62.488,32 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) e de outras províncias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº832/2019, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor R\$ 62.488,32 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supraclassificadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acrescimos".

Art. 3º: Para cobertura do crédito ser utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 102).

Art.5: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 16 de janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14/2020

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020, no valor de R\$ 64.399,43 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) e de outras províncias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº832/2019, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor R\$ 64.399,43 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supraclassificadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acrescimos".

Art. 3º: Para cobertura do crédito ser utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 102).

Art.5: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 30 de janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2020

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020, no valor de R\$ 34.734,21 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e de outras províncias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº836/2019, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor R\$ 34.734,21 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 889).

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 16 de janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos de crédito adicional, Tipo de alteração, Anulação, Prorrateio, Realizado. Rows include various budget items for 2020.

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos de crédito adicional, Tipo de alteração, Anulação, Prorrateio, Realizado. Rows include various budget items for 2020.

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos de crédito adicional, Tipo de alteração, Anulação, Prorrateio, Realizado. Rows include various budget items for 2020.

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos de crédito adicional, Tipo de alteração, Anulação, Prorrateio, Realizado. Rows include various budget items for 2020.

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos de crédito adicional, Tipo de alteração, Anulação, Prorrateio, Realizado. Rows include various budget items for 2020.

Município de Foz do Jordão - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos de crédito adicional, Tipo de alteração, Anulação, Prorrateio, Realizado. Rows include various budget items for 2020.

Table with columns: Nº, DATA, NOMES, ASSUNTO. Rows include administrative acts and decisions.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Table with columns: Data, Nome, Assunto. Rows include administrative acts and decisions.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Servidora Pública Municipal Célia Kondas Goulaski. Servidora Pública Municipal Raquel Bogdanowicz Ferreira. Servidor Público Municipal Alcione Inácio de Oliveira. Servidor Público Municipal Roberto Carlos Rosa Swierczowski. Servidora Pública Municipal Dileza Fonseca Caldas. Servidor Público Municipal Pedro Cesar Verhaneck. Servidoras Públicas Municipais.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Servidores Públicos Municipais (COMISSÃO) Presidente Odair José Klager. Membro Cláudia Pretin Antuneschen. Membro Eliza Lassuska. Servidora Pública Municipal Neiva Pedro Adelman. Servidor Público Municipal Valdir de Amaral Lima. Servidora Pública Municipal Fátima Ferreira da Silva. Servidora Pública Municipal Rosane Maria de Oliveira.

Pinhão, 10 de Fevereiro de 2020. Adilson José da Fonseca Santarem Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de fevereiro de 2020, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 11 de fevereiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102. Marquinhos/PR, em 10 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 QUARTO TERMO ADITIVO. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13 e MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, localizada à Rua Nogueira do Amaral, 966, Centro, CEP: 85301-140, Laranjeiras do Sul/PR, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER (CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado para 14/06/2020 (quatorze de junho de dois mil e vinte). CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes. E, por assim estarem juntos e acordados firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo. Município de Marquinhos, em 10 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 QUARTO TERMO ADITIVO. Testemunhas: SERGIO LUIZ DAL PAI Sec. Mun. de Administração. EMERSON BAPTISTEL Dir. Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. PORTARIA Nº 024 DATA: 10/02/2020. Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SP-PR, matrícula 1016-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 11 a 12 de fevereiro de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BGG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná: Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes "Paulo Lito" para protocolar ofício, requisitando junto ao Governo do Estado, equipamentos hospitalares destinados à secretaria municipal de saúde, e ainda, participar de Audiência Pública a fim de debater sobre a "PEC do Pacto federativo, que prevê incorporar a municípios vizinhos, cidades com até 05 (cinco) mil habitantes" a realizar-se no Plenarinho desta Casa de Leis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020. HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185. DECRETO Nº 23/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por: Transfêrencia de Dotação; no importância de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transfêrencia de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Fevereiro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 5 colunas: Lei/Ano, Descrição, Tipo de Alteração, Previsto, Realizado. Inclui subtotais para despesas e créditos adicionais.

Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020-CMC. SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONCURSO PÚBLICO 1/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS. O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 21 da Lei 495/2003. DECRETA: Art. 1º - Fica CONSTITUÍDA E DESIGNADA Comissão Organizadora para o CONCURSO PÚBLICO 1/2020, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná para fins de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do mesmo. Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF. Art. 2º - A Comissão terá como Presidente a Sra. Maria Lúcia Monsohn, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre causas omisso no decurso do processo. Art. 3º - Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão se darão sempre acordados com a Empresa Contratada e sob sua assessoria, com referendo do Presidente da Câmara Municipal. Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão convocar as reuniões e conduzi-las. Art. 5º - A comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, em especial Assessoria Jurídica e Secretaria da Casa. Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Cantagalo-PR, 06 de fevereiro de 2020. MATEUS RUZICKI PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Fone/Fax: (42) 3636-1228. Rua Santo Antônio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45. Edital de Convocação Nº 002/2020 CONCURSO PÚBLICO. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2015, elencados neste presente Edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, à partir de 11/02/2020, após EXAME MÉDICO PRE-ADMISSÃOAL (formulário que deverá ser retirado no setor de RH desta Prefeitura), munido dos documentos abaixo descritos: COPIAS DOS DOCUMENTOS: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Cópia do Título de Eleitor, com o endereço de votação da última eleição ou justificativa; d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); e) Cópia do Cartão de Inscrição do PROSAESP; f) Cópia da Carteira ou Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino); g) Uma foto, 3x4 recente; h) Cópia do Certificado de Nascimento ou Casamento; i) Cópia do Certificado de Nascimento dos filhos menor de 14 (quatorze) anos; j) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos até 06(06) anos; k) Certificado de Antecedentes Criminais; l) Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos; m) Comprovante de endereço atual; n) Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e pós-graduação mínimos constantes no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2015 conforme exigido para o cargo e suas eventuais retificações; o) Comprovante de Registro no Conselho, conforme exigido para o cargo; p) Carteira de Habilitação - CNH, conforme exigência do respectivo cargo. Classificação: 48º. NOME: ELOIZA DE FÁTIMA PEREIRA. CARGO: PROFESSORA. Cantagalo - Pr, 10 de Fevereiro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal. Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160.000 - www.cantagalo.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.619/0001-79 Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000 Fone: (42) 36361228. Convocação de Audiência Pública. O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, § 4º do Art. 16 da instrução normativa Nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR: Convoca A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Área de Planejamento/Contábil e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 20 de fevereiro de 2020, com início às 14h00min, para apresentação das metas e resultados fiscais do terceiro quadrimestre de 2019. Gabinete da Presidência, Cantagalo em 06 de fevereiro de 2020. Mateus Ruzicki Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº: 006/2020-RH. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 020/2019 de 17/05/2019, a qual designa a servidora NIVALDA DE OLIVEIRA para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Otávio Muzzolon junto à Secretaria de Educação; a mesma deverá retornar às suas funções Exatitas de Professora. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 31/01/2020. Art. 3º - Publique-se e arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Fevereiro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal. Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160.000 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº: 007/2020. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, a funcionária Sra. LUCIANE PANZENHAGEN SANTOS, portadora da matrícula nº 3339-1 do quadro Efetivo, atuante do cargo de Professora; para exercer função de Diretora Municipal da Escola Otávio Muzzolon, com gratificação na ordem de 15%, mais período suplementar conforme Lei nº 526/2004; a mesma continuará atuando como professora pelas outras 20hrs na Creche Municipal - CMEI Diogo Elias Ferreira. Art. 2º - A referida designação dar-se-á em virtude da revogação da Portaria nº 020/2019. Art. 3º - Esta Portaria vigora na data de sua emissão. Art. 4º - Publique-se e arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Fevereiro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº: 04/2020. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Conselho Municipal de Assistência Social e designar o Gestor das Parcerias, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 22/20, bem como os artigos 27 e 59 da Lei Federal nº 13.019/14. Art. 2º - Designar os servidores e membros da comunidade abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria: Tabela com 3 colunas: NOME, RG, CPF. Art. 3º - Designar o (a) servidor(a) MARLENE BRANDELEIRO matrícula nº 2308-1, Cargo: Agente Comunitária De Saúde, RG nº 4.210.542-2 e CPF:888.109.019-04, para atuar como Gestora das Parcerias do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo - PR, em 10 de fevereiro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº: 05/2020. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE: Art. 1º - Designar servidores e membros da comunidade, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento de Análise dos Processos vinculados ao Município. Tabela com 3 colunas: NOME, RG, CPF. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo - PR, em 10 de fevereiro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.619/0001-79 Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000 Fone: (42) 36361228. Convocação de Audiência Pública. O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012 e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR: Convoca A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 20 de fevereiro de 2020, com início às 15h30min, para apresentação do Relatório do Plano Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2019. Gabinete da Presidência, Cantagalo em 06 de fevereiro de 2020. Mateus Ruzicki Presidente do Legislativo Municipal



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
 Estado do Paraná
 CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020
 Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
 Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 (Lei nº 8.666/93 - Art. 21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/PMQI
Concessão de Uso de Bens Públicos

SÍNTESE DO OBJETO: Concessão de uso de terreno(s), localizado(s) junto ao perímetro urbano do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, destinado à implantação de atividades de fabricas, confecções e/ou prestação de serviços em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores bem como o contido na Lei Municipal nº 608, de 16 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 053, de 16 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 083 de 04 de dezembro de 2001 e demais condições constantes no **Edital de Concorrência nº 001/2020/PMQI** e seus anexos.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues até o dia 13 de março de 2020, até às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site / www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2020.

ANELSO UBIALLI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2020/PMQI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

SÍNTESE DO OBJETO: Execução de 19,00m2 de muro de contenção em pedra argamassada do tipo basalto, com pilares e vigas em concreto armado, junto ao Parque Aquático Municipal, localizado no Salto Osório, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de fevereiro de 2020, até às 09:00 horas.

AUTORIZAÇÃO: Anelso Ubialli – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, pelo Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2020.
JOÃO ALVES DE MOURA
 Presidente da Comissão de Licitações



Poder Legislativo
 Município de Pinhão - Paraná

ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº. 02/2018

Termo Aditivo 02/2020 ao Contrato para contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pinhão, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Papelaria Krapp Ltda.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Rodrigo Dellé Lima**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.752.347-8 Pr., e CPF/MF 682.135.149-8, a seguir denominada **Contratante**, e Papelaria Krapp Ltda, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 11.005.222/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Dellé, nº 63 sala 02 centro, Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador, Senhor Josue Rodolfo Krapp, CPF/MF 054.896.519-62, e RG 7.612.645-3 PR, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo 02/2020 ao contrato tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pinhão. Conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	Qtd	VL. Unit.	VL. Total
01	Cx. De Papel A4, c/10 pct. c/ 500 folhas, branco alcalino 75mg	10	170,00	1.700,00
02	Bloco adesivo 76x76 c/100 fls	20	3,15	63,00
03	Cx. de Caneta esferográfica, tubo transparente sextavado na cor azul, com orifício central, com 50 unid.	03	39,90	119,70
04	Borracha branca nº40	15	0,35	5,25
05	Estilete largo 18mm	05	1,50	7,50
06	Pen-drive 4GB	15	28,00	420,00
07	Marcador de texto amarelo c/12	01	14,00	14,00
08	Agenda 2020 espiral/brochura costurada	16	22,50	360,00
09	Apontador Reguiter Simples	10	0,25	2,50
Total				2.691,95

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
 E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br



Poder Legislativo
 Município de Pinhão - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
 Pela aquisição do material de expediente ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor R\$ 2.691,95 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) a dispensa de Licitação 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Aditivo ao contrato terá validade de 12 meses a partir da data do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 03 de fevereiro de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
 CONTRATANTE

JOSUE RODOLFO KRAPP
 CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR
 TESTEMUNHA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
 TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 De 05 de Fevereiro de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:
AUTO POSTO LINKE LTDA
 CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto do Contrato:
 "FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO".

VALOR REEQUILIBRADO:

Item	Descrição	Unid.	R\$ Atual	R\$ Reequilibrado	% acrescida
03	Gasolina Comum	Litros	4,46	4,53	1,57

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
 CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 09556.006000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2020.

Jean Matheus Martins de Jesus
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 01/2020
CONTRATADA: JOEL MARTINS 04738481983, inscrita no CNPJ n.º 14.099.939/0001-60, situada a Rua Paraná, Bairro Caçula, s/n.º, CEP 85.160 000, representada pelo Sr. **JOEL MARTINS**, inscrito no CPF/MF n.º 047.384.819-83, e cédula de identidade n.º 8.882.971-9, SSP/PR.

Preços contratado:
 JOEL MARTINS 04738481983

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE SOM DE RUA NA CIDADE DE CANTAGALO/PR, COMPREENDENDO DIVULGAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE CAVACO, COMUNIDADES DO INTERIOR E CIDADES CIRCUNVIZINHAS.		HR	150,00	29,00	4.320,00
TOTAL							4.320,00

Data do Contrato: 31 de Janeiro de 2020.
 Vigência do contrato: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 03/2020-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADERNO PLANEJAMENTO DIÁRIO PARA USO DOS PROFESSORES DURANTE O ANO LETIVO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR** e adjudica o objeto a empresa: **CELSO SCHNEIDER PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.097/0001-50, no valor total de **R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)**.

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



AQUI SEMPRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ
(42) 3635-2944

Correio
 DO POVO DO PARANÁ